



de quarenta e sete de 1977.

Odílio Fernandes Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Edson Paulino Pereira

SECRETÁRIO

Lei n.º 574 de 26 de abril  
de 1977.

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar  
convênio com a EMATER-MG

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas,  
Faço saber que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, por  
força desta lei, autorizado a assinar  
o convênio em anexo, que passa a  
integrá-lo por todos os fins de direito,  
com a Empresa de Assistência Técnica  
e Extensão Rural do Estado de  
Minas Gerais EMATER-MG, possibilitando  
àquela Empresa a manutenção de escritório  
na sede deste Município.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal auto

rigado, ainda, a tomar todas as providên-  
cias jurídicas, orçamentárias, financeiras  
e contábeis, previstas no referido ins-  
trumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Por isso, portanto, a todas as autori-  
dades a quem o conhecimento e  
execução da presente lei pertencer, que  
a cumpram e façam cumprir tão  
intimamente como nela se contém e  
declara.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas,  
26 de abril de 1947

Odílio Fernandes Costa.  
PREFEITO MUNICIPAL

Edson Paulino Cordido  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 575 de 26 de abril de 1947

Dispõe sobre autorização para construção  
de Mercado e Matadouro e contém  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de  
Minas, faz saber que a Câmara Munici-